

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL?

A «IMPRESA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000-reis, por semestre 5\$000-reis. Publicações de interesse particular—conforme ajustado devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVIII

THERESINA.—SABBADO, 26 DE AGOSTO DE 1882.

NUMERO 742

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL.

EXPEDIENTE

JULHO DE 1882.

Dia 1

PORTARIAS.

1.ª secção—Nomeando o Bacharel D. Luiz de Souza da Silveira, para exercer interinamente o lugar de delegado do inspector geral da instrução publica, durante o impedimento do respectivo proprietario Dr. Joaquim Antonio da Cruz.

Idem.—Nomeando o Dr. Candido de Hollanda Costa Freire, para exercer interinamente o lugar de medico do partido publico desta capital, durante o impedimento do proprietario, Dr. Joaquim Antonio da Cruz, vencendo a gratificação mensal de sessenta mil reis.

Fizeram-se as necessarias participações.

Dia 3

PORTARIAS.

1.ª secção—Nomeando o Bacharel Manoel de Carvalho e Souza, para o cargo de promotor publico da comarca desta capital, por já terem decorrido mais de seis mezes sem que o Bacharel Polidoro Cezar Burlamaque assumisse o exercicio d'aquelle cargo, para que foi nomeado por acto de 26 de dezembro do anno passado; ficando, portanto, de nenhum effeito o referido acto.

Idem.—Nomeando para auxiliarem nos trabalhos dos exames geraes de preparatorios, que deviam começar a 17 deste mez, os cidadãos seguintes:

Secretario—Dionisio de Souza Broxado e Silva.

Ajudante deste—Raimundo Virgilio da Rocha Tote.

Continuo—Antonio da Rocha Tote.

Idem.—Nomeando para presidentes, examinadores e substitutos dos mesmos nas diferentes mezas geraes de preparatorios, os cidadãos seguintes:

Portuguez

Presidente—Dr. Symplicio Coelho de Resende.

Examinadores—Tenente-coronel João José Pinheiro e Symphronio Olimpico de Caldas.

Substitutos—do presidente—Dr. Augusto Colin da Silva Rios e dos examinadores—Hamilton Aurelio de Moura.

Latim.

Presidente—Dr. Gabriel Luiz Ferreira.

Examinadores—Dr. Simplicio Coelho de Resende e tenente coronel João José Pinheiro.

Substitutos—do presidente—Dr. Carlos de Souza Martins e dos Examinadores—Jeremias José da Silva e Mello.

Francez.

Presidente—Dr. Manoel de Carvalho e Souza.

Examinadores.—Arthur Pedreira e Arthur Hollanda Costa Freire.

Substitutos—do presidente—Dr. Candido de Hollanda Costa Freire e dos examinadores—José Joaquim de Moraes Avellino.

Inglez.

Presidente—Dr. Carlos de Souza Martins.

Examinadores—Dr. Gentil Pedreira e Antonio da Costa Rubim.

Substitutos—do presidente—Dr. Manoel de Carvalho e Souza e dos examinadores—Dr. Augusto Colin da Silva Rios.

Arithmetica.

Presidente—Dr. Pacifico da Silva Castello Branco.

Examinadores—Dr. José Faustino da Silva e tenente coronel João José Pinheiro.

Substitutos—do presidente—Antonio da Costa Rubim e dos examinadores—Hamilton Aurelio de Moura.

Geometria.

Presidente—Dr. José Faustino da Silva.

Examinadores—Antonio da Costa Rubim e José Joaquim de Moraes Avellino.

Substitutos—do presidente—Dr. Pacifico da Silva Castello Branco e dos examinadores—Antonio Celestino Franco de Sá.

Algebra.

Presidente—Dr. Pacifico da Silva Castello Branco.

Examinadores—Dr. José Faustino da Silva e Hamilton Aurelio de Moura.

Substitutos—do presidente—Dr. Augusto Colin da Silva Rios e dos examinadores—José Joaquim de Moraes Avellino.

Philosophia.

Presidente—Dr. Augusto Colin da Silva Rios.

Examinadores—Dr. Manoel de Carvalho e Souza e Dr. Gabriel Luiz Ferreira.

Substitutos—do presidente—Dr. Raimundo de Arêa Leão e dos examinadores—Dr. Carlos de Souza Martins.

Rhetorica.

Presidente—Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima.

Examinadores—Dr. Augusto Colin da Silva Rios e Padre Germano Anthoner de Araújo.

Substitutos—do presidente—Dr. Carlos de Souza Martins e dos examinadores—Dr. Gabriel Luiz Ferreira.

Geographia.

Presidente—Dr. Candido de Hollanda Costa Freire.

Examinadores—Drs. Augusto Colin da Silva Rios e Gentil Pedreira.

Substitutos—do presidente—Dr. Carlos de Souza Martins e dos examinadores—Dr. Raimundo de Arêa Leão.

Historia.

Presidente—Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima.

Examinadores—Drs. Candido de Hollanda Costa Freire e Manoel de Carvalho e Souza.

Substitutos—do presidente—Dr. Simplicio Coelho de Resende e dos examinadores—Padre Germano Anthoner de Aranjó.

Expediram-se as necessarias communições.

OFFICIOS.

1.ª secção—N.º 141—Ao juiz municipal do termo desta capital.—Dizendo que houvesse de informar que datas tinham a pronuncia do réo Laurindo d'Assumpção e Silva e a do respectivo libello

crime accusatorio do promotor publico, visto não constarem ellas da informação, que a respeito preston em seu officio do 1.º do corrente mez.

2.ª secção.—N.º 158—Ao Inspector do Thesouro Provincial.—Dizendo que, continuando fóra do exercicio do cargo, por motivo de molestia, o porteiro cartorario do referido thesouro, José Cyrillino Ramos de Mello, providenciasse á fim de que, no prazo de 30 dias, á contar desta data, requeresse o mesmo porteiro a sua aposentadoria, nos termos da Res. n. 1052 de 6 de junho do corrente anno.

Idem.—N. 159.—Ao mesmo.—Mandando pagar, em termos, aos negociantes João Rosa & C.ª, a quantia de 422\$160 reis, proveniente de objectos que venderam para o expediente da secretaria do governo.

Idem.—N. 163—Ao director da colonia de S. Pedro de Alcantara.—Dizendo que, tendo o liberto de nome Marcos attingido a idade de 21 annos, houvesse de eliminá-lo do mesmo estabelecimento, mandando entregar ao referido liberto a sua carta de liberdade, que a este acompanhava.

Idem.—N. 164.—Ao conselho de vivers da companhia de infantaria. Declarando que approvava a tabella, que devolvia, da distribuição das tres refeições diarias, almoço, jantar e ceia ás praças da mesma companhia, no semestre de julho a dezembro do corrente anno; a qual acompanhou ao officio de 28 de junho ultimo.

Dia 4

PORTARIAS.

1.ª secção.—Nomeando os seguintes membros e seus substitutos da mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia desta capital, para servirem no anno compromissal de 1882—1883 a saber:

PROVEDOR.

Major Raimundo Antonio Lopes.

VICE PROVEDOR.

Domingos Rodrigues de Azevedo.

SUBSTITUTO.

Raimundo Gomes de Souza.

THESOUREIRO.

Raimundo Antonio Marques.

SUBSTITUTO.

Luiz Manoel Soares.

PROCURADOR GERAL.

Herculano de Souza Monteiro.

SUBSTITUTO.

Antonio Nonnato de Souza.

MORDOMO DAS OBRAS E DO CEMITERIO.

Collect Antonio da Fonseca.

SUBSTITUTO.

Antonio das Neves Chaves.

MORDOMO DOS PRESOS.

João da Costa Neves.

SUBSTITUTO.

Joaquim Dias de Sant'Anna.

MORDOMOS LETTRADOS.

1.º Dr. Augusto Colin da Silva Rios.

2.º Polidoro Cezar Burlamaque.

SUBSTITUTO.

1.º Dr. Simplicio de Souza Mendes.

2.º Arthur Pedreira.

MORDOMOS DO HOSPITAL.

1.º Jeremias José da Silva Mello.

2.º Francisco da Costa Martins.

3.º Gentil Independente Ribeiro Cavalcante.

4.º Francisco da Silva Rabello.

SUBSTITUTOS.

1.º Raimundo Sisinio de L. Almeida.

2.º Satyro José Pinto de Oliveira.

3.º Francisco Antonio Freire.

4.º Cantidio José de Souza.

2.ª secção.—Aposentando, em virtude da Resolução n.º 1052 de 6 de junho ultimo, o porteiro cartorario do Thesouro Provincial, José Cyrillino Ramos de Mello, com o ordenado annual de oitocentos mil reis, que o mesmo percebia.

Idem.—Concedendo ao administrador dos correios, Francisco Mendes de Souza, tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe conviesse.

Expediram-se as communições precisas

OFFICIOS.

1.ª secção—144—Ao Juiz d'Orphãos do termo dos Picos.—Dizendo que, não constando da relação dos tres escravos libertados por conta do fundo de emancipação, nem a importância da quota, nem a dos peculios, se os houve, devolvia-lhe a referida relação, á fim de que a organisasse de novo, nos termos das ordens em vigor, conforme a determinação contida no Aviso do Ministerio da Agricultura, de 6 de junho ultimo.

Mutatis mutandis ao juiz de orphãos do termo de Pedro 2.º

Idem.—N.º 146.—Ao do termo de Jeromenha.—Dizendo que houvesse de prestar os esclarecimentos constantes do final do Aviso do Ministerio d'Agricultura, de 6 de julho ultimo, que lhe remetia por copia, acerca dos escravos libertados, no referido termo, por conta do fundo de emancipação.

Idem.—N. 149.—Ao do termo desta capital.—Transmittindo uma carta de Constança Brazillina de Souza, para que houvesse de informar á respeito, e providenciasse como no caso coubesse.

2.ª secção.—N.º 168.—Ao inspector do thesouro provincial.—Mandando pagar, em termos, ao bedel do lyceu, Manoel José Cantanhedes, a quantia de 15\$000 reis, proveniente do asseio da casa em que funciona o mesmo lyceu, relativo ao trimestre de Abril a Junho ultimo.

Idem.—N. 169—Ao encarregado do Deposito de artigos bellicos.—Dizendo que, a vista da autorisação concedida em Aviso do Ministerio da Guerra, do 1.º de junho ultimo, fornecesse á companhia de infantaria os objectos constantes da nota de 30 de Maio deste anno, que remetia, organizada na repartição do quartel mestre general.

Idem.—N. 170—Ao inspector do thesouro provincial.—Mandando pagar, em termos, aos negociantes Manoel Raimundo da Paz & C.ª, a quantia de 15\$000 reis proveniente de cinco pares de escaradeiras, que venderam para secretaria da assembléa provincial.

Idem.—N. 172.—Ao mesmo.—Mandando pagar, em termos, ao negociante Domingos Rodrigues de Azevedo, a quantia de 198\$620 reis, proveniente de diversos objectos que vendeu para a secretaria da assembléa provincial.

Dia 5

PORTARIAS.

1.ª secção.—Concedendo ao juiz municipal dos termos reunidos de Campo maior e União, Bacharel Carlos Francisco de Aranjó Costa, tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe conviesse.

OFFICIOS.

2.ª secção.—N.º 175.—Ao inspector do thesouro provincial.—Mandando pagar ao Dr. Newton Cezar Burlamaque, a quantia de 353000 reis, proveniente de um jogo de dictionarios «Farias» que vendeu para a secretaria do governo.

Idem.—N.º 177.—Ao mesmo.—Mandando pagar, em termos, ao porteiro da Assembléa Provincial Anselmo José Vianna, a quantia de dez mil reis, despendida com a limpeza e asseio da casa d'aquella Assembléa nos mezes de Maio a Junho ultimo.

Idem.—N.º 186.—Ao presidente do conselho de fornecimento ás praças da companhia de infantaria.—Transmittindo, por copia, o aviso do ministerio da guerra, de 30 de maio ultimo, recommendava-lhe que, com a maxima brevidade, remetteste á Repartição fiscal do mesmo Ministerio uma nota da importancia das diarias da etapa e forragem ás forças estacionadas nesta provincia no 1.º e 2.º semestres de 1881 e no 1.º do corrente anno; e observasse igualmente o que determinava o dito Aviso relativamente a distribuição de viveres.

Dia 6

OFFICIOS.

1.ª secção.—N.º 156.—Ao dr. chefe de policia.—Dizendo que, pelo officio de 4 do corrente, ficava sciende de não ter occorrido novidade alguma desagradavel durante o pleito eleitoral, que teve lugar no dia 1.º deste mez, mantendo todas as autoridades policiaes deste termo completa abstenção no pleito, de accordo com as recommendações, que lhe foram feitas.

Idem.—N.º 155.—Ao Dr. juiz de direito da comarca de Jaicós.—Dizendo que ficava inteirado, pelo officio de 15 de junho ultimo, de haver o mesmo juiz, a 13 d'aquelle mez, reassumido o exercicio do cargo, renunciando assim o resto da licença de dois mezes, em cujo gozo se achava.

Na mesma data communicou-se ao supremo tribunal de justiça e a thesouraria de Fazenda.

Idem.—N.º 156.—Ao Bacharel Pedro Baptista de Moraes Rego.—Dizendo que tinha presente o officio de 23 de junho proximo passado, pelo qual communicou que na mesma data havia assumido o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Oeiras, para que foi nomeado por decreto de 8 de abril ultimo.

Communicou-se na mesma data ao supremo tribunal de justiça e a thesouraria de fazenda.

Idem.—N.º 157.—Ao Bacharel Manoel de Carvalho e Souza.—Accusando o recebimento do officio de 4 do corrente mez, em que communicou ter na mesma data assumido o exercicio do cargo de promotor publico da comarca d'esta capital, para que foi nomeado no dia anterior.

Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

2.ª secção.—N.º 184.—Ao inspector do thesouro provincial.—Mandando pagar, em termos, ao cidadão Silvio Emilio da Rocha Cabral, a quantia de 353 reis, proveniente de encadernação de livros para a secretaria do governo.

Idem.—N.º 185.—Ao mesmo.—Mandando pôr a disposição de Frei Serafim

de Catania a quantia de 5:000000 rs., para a obra da Igreja de S. Benedicto desta capital, por partes e a proporção que fosse sendo possível; quantia esta consignada no § 50.º da lei do orçamento vigente.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Acta da installação da Assembléa Provincial em sessão ordinaria, no dia 1.º de junho de 1882.

Presidencia do sr. conego Claro.

As 11 e 12 horas da manhã feita a chamada e presentes os srs. conego Claro, Hollanda, Raimundo Caetano, B. Britto, Gentil, A. Maria, Magalhães, J. Moura, J. Lino, G. Britto, Benjamin do Rego, padre Arraes, Almiro Soares, J. Ferreira, L. Pereira, F. Pires, e Thomaz Rebello, faltando com causa participada os srs. Agasilão e Costa Araújo, e sem ella os srs. A. Baptista, N. Soares e B. de Alencar, abre-se a sessão.

O sr. presidente convida os srs. deputados para assistirem a massa votiva do Espirito-Santo, e suspende a sessão.

Voltando os srs. deputados á sala das sessões, e aberta a sessão, o sr. presidente nomeia a comissão que tem de receber o presidente da provincia, composta dos srs. J. Moura T. Rebello, F. Pires, Magalhães e Benjamin do Rego.

Ao meio dia annuncia-se a chegada do presidente da provincia, que é recebido pela comissão, e introduzido na sala com as formalidades do estylo. Tomando o mesmo presidente o competente lugar lê o seu relatório expondo os negocios da provincia, tendo antes sido proclamada pela presidente da assemblea,—a installação desta em sessão ordinaria.

Terminada a leitura do relatório, retira-se s. exc., com as mesmas formalidades; e levanta-se a sessão.

Conego Claro Mendes de Carvalho P. Antonio de H. Costa Freire 1.º S. Raimundo Caetano de Moraes 2.º S.

1.ª Sessão ordinaria em 2 de junho de 1882.

Presidencia do sr. conego Claro.

As 11 horas da manhã feita a chamada e presentes os srs. conego Claro, Hollanda, Raimundo Caetano, Agasilão, Gentil, B. Britto, Antonio Maria, João Magalhães, Jesuino Moura, José Lino, Antonio Baptista, Gervasio, Norberto Soares, padre Arraes, Almiro, Leite Pereira, Frederico Pires, Thomaz Rebello e Costa Araújo, faltando os srs. Benjamin Rego, Josino Ferreira, e B. Alencar, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente. O sr. 1.º secretario declara que não ha expediente.

Corre o escriptorio para a eleição da mesa e comissões, e são eleitos:

Para presidente—os srs. conego Claro com 11 votos, Gervasio com 7, Magalhães e J. Moura, 1 voto cada um.

Para secretarios—os srs. Hollanda 11 votos, R. Caetano 10, Gentil 8, B. do Rego 5, Pires, Baptista, J. Lino e Rebello um voto cada um.

Compareceu o sr. J. Ferreira.

Para a comissão de poderes—os srs. T. Rebello, A. Maria e L. Pereira 11 votos cada um, N. Soares 2, Agasilão 1, oito cedulas em branco.

Fazenda provincial—os srs. J. Moura, T. Rebello e L. Pereira 11 votos cada um, Almiro Soares 7, quatro cedulas em branco.

Camara municipal—J. Lino 11 votos, J. Moura e padre Arraes 10 cada um, Pires, Gentil, Leite Pereira 1 voto cada um; 8 cedulas em branco.

Fôrça publica—Pires e A. Maria dez votos cada um, L. Pereira 9, Almiro 2, Gervasio, Agasilão e padre Arraes 1 voto, 9 cedulas em branco.

Agricultura—os srs. Almiro 11 votos, padre Arraes e Gervasio 10 votos, N. Soares 2, Baptista e Gentil 1 voto;—8 cedulas em branco.

Instrução publica—padre Arraes 12 votos, Pires 10, Gervasio 9, Norberto 2, L. Pereira, Gentil e Agasilão 1 voto cada um, 7 cedulas em branco.

Estadística—padre Arraes e A. Maria 10 votos cada um, J. Moura 9, Pires e Norberto 2, cada um, Gentil e L. Pereira 1 voto 8 cedulas em branco.

Redacção final—B. Britto 10 votos, Almiro, G. Mendes e T. Rebello 4 votos.

São proclamados os mais votados e o sr. presidente marcou a ordem do dia e levanta a sessão.

Ordem do dia 3

1.ª parte—discussão adiada do parecer sobre a petição do professor publico de Pedro 2.º Domingos Mourão; leitura de projectos etc.

2.ª parte 1.ª discussão dos projectos ns. 35 e 38 2.ª discussão dos projectos ns. 37, 32, 33, 27, 28 e 29.

3.ª discussão do projecto n. 34.

Conego Claro Mendes de Carvalho P. Antonio de Hollanda Costa Freire 1.º s. Raimundo Caetano de Moraes 2.º s.

A IMPRENSA.

THERESINA, 26 DE AGOSTO DE 1882

O programma do ministerio.

Acerea do programma, com que o ministerio de 3 de julho se apresentou ás camaras, escreveu o Commercio da Paralyba do Norte um magnifi-

co artigo, que não podemos resistir ao desejo de transcrever em nossas columnas.

Esse artigo importa uma apreciação judiciosa e eloquente d'aquella importante peça ministerial, synthese das grandes idéas do centro liberal de 68.

O programma, de que tratamos, não é um puro idealismo, nem obra da imaginação dos que o confeccionarão, mas sim o brado ingente das publicas aspirações, ecoando alto junto da representação nacional.

Elle não pode, pois, deixar de merecer do paiz o mais franco apoio, e dos homens verdadeiramente patriotas a mais sincera adhesão.

As idéas de revolução e de caducidade, que lhe querem attribuir os nossos adversarios não resistem ás bem accentuadas phrases d'aquelle illustrado orgão de publicidade.

Chamamos a attenção dos nossos amigos e correligionarios para o referido artigo, que com cores vivas descreve a excellencia desse programma de governo, confeccionado de accordo com as tendencias da epoca e necessidades vitaes da nossa sociedade.

Contando o gabinete de 3 de julho em seu seio homens prestigiosos, bem intencionados e illustrados, como o nosso distinctissimo chefe e amigos o exm. sr. visconde de Paranaguá, Meiro de Vasconcellos, Leão Velloso & c. e fora de duvida que a situação liberal esta firme, e que serão satisfeitos os nobres intuitos da patria.

Eis o escripto, a que nos referimos:

A nação aceitou com vivo enthusiasmo o programma de 68; porque via a synthese exacta de suas aspirações e as largas bases do seu progresso e prosperidade.

—Por isso, apesar da feroz derrubada d'aquella epoca fatal e da deservida dos caracteres,—que ja ia lavrando no espirito publico, a nação—fitz delle a bandeira—do combate nos dias do ostracismo, esperando que o partido liberal a desfraldasse victoriosa, quando ascendesse ao poder.—Porque não o fez ao subir?

Porque receiava que o poder, ainda omnipotente, se premissas contra tantas exigencias nacionaes, e, ou as recusasse todas ou simulando adopial-as, se procurasse desnaturalar.

Foi uma grande prova de criterio e de prudencia: era preciso deixar ao tempo o encargo de vencer os prejuizos, desfazer as prevenções e converter aos renitentes que só as reformas reclamadas poderiam—salvar o paiz e garantir o seu futuro.

A experiencia se fez: e o poder comprehendendo por fim que em vez de resistir, haveria mais gloria para elle e utilidade para a nação em annuir á esses melhoramentos, que parecendo enfraquecel-o, aduziram-lhe pelo contrario a unica força e prestigio, que o podem sustentar e tornarem-no superior aos contratempos da fortuna: a força da opinião e o prestigio, que dá a consagração exclusiva á causa patriótica do progresso nacional.

Teve razão: a reforma, dando ingresso ao paiz na vida publica, fez dos destinos sociaes—o empenho commum de governantes e governados e salvou o poder, assim da responsabilidade, q' até então carregava—de unico e exclusivo promotor dos infortunios da patria, como do desastre, á que infallivelmente teria de chegar; se continuasse a resistir ás tendencias da epoca e a necessidade capital de progredir, para que actualmemente, mais do que nunca, trabalha o espirito nacional.

Levantado o programma de 68, o ministerio actual achou a opinião publica preparada para o receber e desvanecidas as prevenções do poder, que ja hoje reconhece a necessidade, não de reformas deficientes e isoladas; mas de um systema bem combinado de medidas, que sustentem e se completem; e que, traduzindo as legitimas e verdadeiras pressões do paiz, possam ser immediatamente realisadas, attentos ao grão de cultura e os meios de execução, que actualmemente possui a sociedade brasileira.

Esse programma não envolve apenas uma theoria brilhante e seductora, ideada para surpreender a adhesão nacional: é a tradução adequada e exacta das mais ingentes e palpitantes necessidades do paiz e das condições imperiosas e imprescindiveis de as levar á effeito.

Não é a obra potente da imaginação de alguns philosophos, que longe da vida pratica, se congregassem um dia para formar um systema de phantasia em desacordo com os factos e o estado de desenvolvimento, á que tem chegado a nação: é o resumo da experiencia e meditação dos homens mais eminentes do nosso paiz e que mais se assignalaram na direcção e manejo dos negocios publicos.

Em seu apparecimento os inimigos do progresso nacional o taxaram de revolucionario, por lhe suscitarem as prevenções do poder e de todos aquelles, que vivendo dos abusos, naturalmente detestam as innovações, que tendem a corrigil-os.

Hoje o qualificam de caduco para lhe armarem as suspietas do paiz.

—Então ia derribar as bases sociaes e lançar por terra as instituições fundamentais da monarchia; e merecia ter por isso a animadversão do poder: hoje—não satisfaz as aspirações do paiz o deve ser por este desprezado.

Em 68 atirava-se o poder de encontro ás aspirações nacionaes; mas hoje que o poder as aceita e as procura realisar, se tenta artemmente lançar o paiz de encontro ao poder; para que em definitiva nada se faça e não se avance.

A inação e a immobilidade, eis as ultimas palavras dos coripeus da opposição conservadora no momento, em que o paiz mais precisa conjubar

O programma de 68 foi uma bandeira de combate; e por isso mesmo deve estremecer de enthusiasmo á todos os combatentes, que tiverem a fortuna de se reunir em torno d'ella; mas é a bandeira, que envolvia e ainda envolve em suas dobras a grande causa da liberdade e do engrandecimento da patria.

Os principios, que consagra, não passaram; subsistem como os inabalaveis alicerces de todo o progresso social.

—Quaes porem d'entre as necessidades consagradas no programma as que caducaram?

—A da instrução publica? Não; porque o paiz nunca teve mais necessidade de instrução pratica do que hoje, que vê o seu presente arruinado pelo seu passado.

—A da justiça e segurança? Não; porque são necessidades indistinctas, de toda ordem social que sem ellas não pode subsistir e prosperar.

—A descentralização, tambem não; porque os mesmos coripeus da opposição conservadora pedem em altos brados a autonomia das provincias e das municipalidades, para que estas possam vantajosamente promover os seus destinos, completamente sacrificados por uma centralização esmagadora, que as tem, asphixiado e supplantado.

—A abolição da guarda nacional e do elemento servil? Tambem não; porque o paiz pede uma, como a cessação do esteril tributo da vaidade, e a outra, como a reparação do maior attentado, que uma nação que quer ter fóros de civilizada, pode ter caducado.

—Longe do haverem caducado, as aspirações nacionaes consagradas no programma de 68 subsistem mais vivazes, imperiosas e urgentissimas, reclamando satisfação immediata; sob pena de vermos a nacionalidade brasileira desaparecer pela mais furiosa dissolução.

—Se as medidas e principios formulados no programma de 68 fossem destinados á satisfazer á necessidades de momento, poderiam ter caducado no decurso de quatorze annos com as necessidades, que os suggeriram;—mas combinadas—para abrir vias novas e duradouras ao progresso do paiz, são tão duradouras—quanto o fim, á que foram destinados.

A PEDIDO

Estabelecimento Rural.

Em seguimento ao meu ultimo artigo estampado nesta folha—vou agora apontar á largos traços, e agrupar em resumido quadro algumas breves considerações com relação ao destino que deve o governo imperial dar ao estabelecimento rural de S. Pedro de Alcântara desta provincia, chamando assim a attenção das pessoas competentes para a discussão de tão importante assumpto.

Pedem a extinção do estabelecimento; e eu proponho a reorganização do mesmo—quer por conta do estado, quer por meio da iniciativa particular, mediante o arrendamento, em condições que garantam as vantagens publicas, que delle se se podem colher.

Extinguir uma empresa, porque ella não prospera, antes de estudar as causas do seu entorpecimento e de tentar os meios que possamos torna-la florescente, é seguir a pratica do indio que assassina um enfermo para não se dar ao trabalho de cura-lo. Se os paizes que nos servem de modelos, procedessem por este modo, não possuiriam as multipas e variadissimas empresas que os enriquecem, e nem realisariam incessantemente os progressos, que causam a nossa admiração. E' que ali—são mais pacientes e pertinazes do que nós.

Todos aquelles que, de perto ou de longe, acompanham com sincero e vivo interesse a evolução dos publicos negocios desta provincia, não podem deixar de reconhecer a urgente necessidade que ha de tomar o Governo Imperial medidas efficazes e promptas no intuito do melhorar as condições de existencia do Estabelecimento, á que acima me refiro.

Este estabelecimento, vulgarmente denominado—a colonia—como sabem todos deixou de ser uma colonia propriamente dita desde 1876, epoca, em que os libertos nacionaes adultos, que deviam ser os seus colonos e povoadores—sojeitos a tutela do governo pelo prazo somente de cinco annos (lei de 28 de setembro de 1871)—emanciparam-se e desertaram d'ali; tres annos apenas depois de lançados os primeiros fundamentos da colonia, coincidindo este facto com o do prematuro fallecimento do respectivo fundador.

Assumindo eu administração interina do Estabelecimento em novembro de 1877, já não existia ali o primitivo núcleo colonial, o qual, aliás, extinguiu-se por si mesmo antes de sair do seu estado embrionário. Mallogrou-se, então, a tentativa de colonisar os libertos nacionaes; mas perdurou o nome de *colônia*, que finalmente passou a designar, não somente o lugar em que ainda hoje se acha a sede do Estabelecimento, senão também a margem opposta do rio, onde já existem algumas casinhas de palha, ou os rudimentos de uma futura povoação.

Depois deste e até esta data não se tratou mais ali de colonisação; mas nem por isso deixou a nascente instituição de merecer a qualificação generica de *estabelecimento rural*, e, o que o designa o governo, porque o é de certo; pois dispõe de todos os elementos de um estabelecimento verdadeiramente rural com suas fazendas de gado, suas leitórias, e o seu magnifico pradio com vastas proporções para receber grande numero de educandos, e acomodar todas as oficinas necessarias á educação industrial dos mesmos.

Entretanto, durante uma administração interina, que já conta mais de quatro annos, não se tem conseguido montar regularmente o estabelecimento, e nem dotá-lo com os melhoramentos, de que é susceptível; e tudo isto por motivos completamente independentes da iniciativa ou da acção individual do director, e que, estando fora do seu alcance, só poderiam ser removidos pelo governo.

Em geral fazem-me justiça nesta provincia quanto ao modo de apreciarem a minha administração interina, todas as vezes que não se envolvem neste assumpto os interesses da politica adversa ao actual governo; e o proprio órgão da opposição — a *Epoca* — já uma vez affirmou em artigo editorial o seguinte:

«Mas, convém dizer, de nada d'isto é responsavel o illustre agronomo que dirige a colônia, mercedor de sinceros elogios, porque na carencia absoluta de meios, sobretudo agora que a assembléa geral reduziu-lho a subvenção a 6:000:000 reis annuaes, lhe é absolutamente impossivel imprimir-lhe outra e mais conveniente direcção.

Referindo-se as fazendas de gado a meu cargo, que diz estarem no mesmo pé de atrazo, em que as mantinha a thesouraria de fazenda da provincia, attenua, todavia, este juizo confessando que sempre melhoraram alguma coisa pois nota-se n'ellas *alguns serviços e bemfeitorias de mais, devidos aos esforços do actual director*.

Propondo depois a extincção do Estabelecimento, recommenda-me ao governo nos seguintes e lisongeiros termos:

«Extincto, pois elle, se o governo persistir no proposito de não melhorar as condições de sua existencia — é justo que aproveite os serviços do actual director, cujas habilitações profissionais folgamos de reconhecer, lá para o sul do imperio, onde a lavoura offerece, campo vasto á applicação dos seus conhecimentos agromonicos.»

Mas, como não ha regra sem excepção, tenho sido depois fortemente atacado por esse mesmo órgão da opposição, sem que com tudo se alterassem as circumstancias que me attrahiram seus elogios. Sou ainda o mesmo, e prevalecem em meu favor as mesmas razões. Mudaram-se somente os primas atravez dos quaes se encaram os homens e as cousas; — e o da politica substituiu e suplantou o da imparcialidade.

Guerrar-se uma empresa, que, seja como for, trará sempre alguns beneficios á provincia, sem ter custado um só real aos cofres provinciaes — é um acto verdadeiramente vandalico e anti-patriotico,

e de todo pnto contrario aos interesses da mesma provincia.

Situado á margem direita do magestoso Parnahyba, a sessenta leguas acima da capital da provincia, são intuitivas a utilidade e importancia que ha de assumir no futuro aquelle estabelecimento, quer como propagador do ensino profissional, quer como efficaz garantia do desenvolvimento da navegação fluvial da provincia; pois por elle e somente por causa d'elle já os vapores tocam n'aquelle ponto; abrem-se ali casas de negocio, e estabelecem-se armazens para deposito de mercadorias e cargas dos que habitata as margens superiores, onde não chega a navegação; constroem-se novas habitações cobertas de telha; augmenta-se o numero de seus habitantes; e assim desenvolve-se e anima-se ali; sem onus algum para a provincia, um importante e esperançoso núcleo de população e de commercio.

Ora se o Estabelecimento, antes mesmo de atingir ao seu fim essencial, já vai produzindo aquelles vantajosos resultados, — o que não será quando tiver recebido, ou do governo, ou da iniciativa individual, o impulso de que carece para desenvolver-se e prosperar?..

A *«Epoca»* em seu artigo editorial de 30 de julho do anno passado, sem attender a que a colônia Parentes fora creada sob os auspícios do partido conservador, e que os defeitos, de que o Estabelecimento ainda hoje se resente, lhe vieram do berço e são congenitos da sua organização primitiva, atira com injustiça e sem piedade ao actual governo, assim como em subsequentes artigos tem lançado sobre mim, a responsabilidade de estar ainda hoje a empresa sem as fontes de receita que lhe competia crear; e pintando com exageradas e sombrias cores o presente estado da mesma, propõe todavia com acerto a *reorganisação* do Estabelecimento; mas lá vem também apontado o *dizer indigna «a extincção pura e simples»*, remedio infallivel e de que lançamos mão com muita facilidade todas as vezes que se trata de cortar despesas productivas; ou improductivas, pois serve para ambos os casos.

Eis como se exprime a *«Epoca»*:

«Se o governo pretende dar melhor organização ao estabelecimento — toda demora é prejudicial: n'este caso afrouxe mais os cordões da bolsa publica, e diga com franqueza qual o seu plano: no caso contrario —ahi está o recurso da hasta publica para tudo o que ali existe, e assim ao menos ficarão em parte compensados os gastos que se não fizeram improductivamente, e que não deixam de ser grandes em relações aos resulta dos obtidos.»

Um estudo, porem, mais meditado da materia deixa claramente ver que a experiencia condemna e o interesse publico repelle o *recurso á hasta publica*, que em definitiva redundaria em substituir um mal por outro, ou como melhor diz o proprio autor da proposta, não compensaria senão em parte os gastos que se não fizeram. Mais aceitaveis parecem as soluções que proponho como as unicas capazes de aproveitarem para um fim de utilidade publica, e com a maior vantagem possivel, tantos sacrificios já feitos. A não querer o estado montar o estabelecimento a sua custa — mais lucrará em arrendal-o, do que em extingui-lo. A extincção seria o aniquillamento de tudo quanto de bom e de util se poderia ter em vista; ao passo que um arrendamento pode ser feito sob condições especiaes, que obriguem e habilitem o arrendatario a contrahir para com o Estado e a cumprir pontualmente diversos compromissos. O arrendatario, competentemente autorisado pelo governo, poderia tirar das fazendas de gado do Estabelecimento, sem prejuizo da conservação e augmen-

to das mesmas, todos os recursos precisos, quer para dar ao Estado uma receita liquida annual, quer para custear o Estabelecimento a seu cargo sem onus algum para o Thesouro nacional, quer, enfim, para remunerar os seus propios serviços com um lucro, que seria sempre variavel, porem razoavel. A necessidade de satisfazer a tantos comprimentos, e a ampla liberdade de administrar desassombadamente a empresa, seriam poderosos incentivos para que o arrendatario promovesse com empenho o desenvolvimento e prosperidade da mesma.

(Continua.)

Theresina 21 de julho de 1882.

Ricardo E. Ferreira de Carvalho.

Barras 6 de agosto de 1882.

Lendo o jornal *«Epoca»* n. 215 de 22 de junho deste anno, deparei com um artigo seguido de um protesto datados desta villa em 14 do mesmo mez, assignados por Manoel da Costa Velloso, relativos a duas moradas de casas e umas terras que comprei a D. Victalina de Castello Branco, em que sou grosseiramente molestado pelo seu autor; por isso, e attendendo ao assumpto de que se occupo, julguei do meu dever recorrer a imprensa, como o faço, não para responder aos insultos do sr. Velloso, nem ainda para defender-me das accusações que elle me faz; mas, tão somente para pedir ao respeitavel publico, que suspenda seu juizo a tal respeito, até que eu pelos meus legaes, perante os tribunaes, ponha a limpo este negocio, e mostre quaes são os perigos na arte de enganar.

Se o sr. M. Velloso fosse conhecido em toda parte como é nesta villa, em me julgaria dispensado de dar esta satisfação ao publico; o seu nome bastaria para justificar-me.

Fique portanto o sr. Manoel Velloso só, no terreno para o qual me quer arrastar, que eu lá não desço.

Entretanto, adianto ao respeitavel publico, que as propriedades de que falla esse sr. em seu artigo e protesto, comprei as muito legalmente, e não pelos meios fraudulentos, que elle malignamente fantasia; meios, aliás, só propios de homens sem honra, capazes de todas as vilezas; comprei as, repito á propria D. Francisca Victalina de Castello Branco, que pessoalmente contratou-as comigo; sendo, que nessa mesma occasião, vendeu-me ella mais 23 cabeças de gado vazio e 3 de cavallar, as quaes recebi em sua presença e na de varias pessoas, na fazenda Morros.

E' verdade que em vida do respeitavel finado coronel Borges, mantive com elle relações amistosias; relações que nunca occasionarão desgostos, nem custarão lagrimas a sua virtuosa consorte; e que não aviltarão a mim e nem a elle.

Os habitantes desta villa sabem disto muito bem; elle está habilitados para dizerem, qual dos dous, — eu ou o sr. Velloso, foi sempre mais sincero e honrado amigo d'aquelle finado e sua consorte.

Concluindo, protesto, por minha vez, fazer valer, pelos meus legaes, o meu direito ás propriedades alludidas, e deltas rehaveré a posse de qua fui esbulhado.

Jose Antonio de Mello.

Atenção!

Como houvesse sido contestada por M. Mayer, na qualidade de representante da extincta firma social — Mayer Frerés, a legitimidade das letras que assignou em Pariz, juntamente com seu irmão José Mayer, em favor da Naura e Marc Neubauer, e hoje com endosso á mim, na importancia de 35:288:5000 reis, principal,

juros e despezas com os protestos, & sob o pretexto de terem sido ellas determinadas por uma violencia; e acabassem de chegar-me ás mãos, pelo ultimo correio, algumas cartas d'esses srs. M. Mayer e José Mayer, confundindo e destruindo esse futil pretexto, hoje allegado; venho por este meio dar publicidade á ellas pela imprensa, a fim de que o publico fique convencido da procedencia e validade do debito por mim cobrado e impugnado por M. Mayer.

Por essas cartas, está provado exuberantemente, que a idéa de violencia, por elle allegada, é imaginaria, como é condemnavel o procedimento do mencionado M. Mayer, segundo affirma o seu proprio irmão José Mayer.

Para o conteúdo, pois, d'essas cartas, que abaixo vão publicadas, peço a attenção do illustrado publico Theresinense.

Theresina, 17 de agosto de 1882.

Camillo Norat.

Theresina, 18 de maio de 188. — Srs. M. Naura & Marc Neubauer. — Pariz. — No fim deste anno ou principio do outro estarei em Pariz, n'este tempo, terminarei meus negocios com v. mes.

Acceite, srs., minhas civilidades, etc. (Assignado.) — M. Mayer.

Theresina 26 de junho de 1882. — Srs. M. N. M. N. — Confirmo-lhes o conteúdo de minha ultima, dizendo-lhes que no fim d'este anno ou principio do outro estarei em Pariz.

No caso que sejam visitados pelo sr. José Martios Teixeira ou outrem, procurando tratar com vms. a meu respeito; não prestem nenhuma attenção, se elles lhes procurarem para desanimar a meu respeito, é inteiramente de seu interesse não fazer *nem um sacrificio* e ter paciencia sobre o meu debito, o qual será liquidado á satisfação de um e de outro.

Acceitem, srs., minhas, etc.

(Assig.) — M. Mayer.

Maranhão 15 de agosto de 1882. — Srs. M. N. etc M. N. — Pariz. — Embora sabendo que minhas palavras nenhum valor tem para vms tomo a liberdade de o lhes dirigir a presente, que julgarão conforme lhes convier.

Como o sr. Joaquim Bêlichior deve lhes ter communiçado, pois a elle eu tenho formalmente exposto minha posição, não me tem sido possivel fazer outra proposta que não seja aquella que fiz ao sr. Bêlichior para concluir meus negocios com vms. Circumstancias de todas as sortes me impossibilitão de chegar a lhes satisfazer.

Porem vms. parecem ao contrario estarem informados de que estou rico, e que faço bons negocios, mas o tempo provará o contrario.

O que posso affirmar-lhes é que estão muito mal informados sobre a minha posição, neste paiz nada custa para exaggerar-se as conzas, e principalmente n'estas pequenas localidades como Theresina, onde estou rodeado de alguns inimigos, e ninguem melhor do que a propria pessoa sabe de seus negocios.

Sem nenhum motivo chegou-se a um desacordo entre mim e meus irmãos, o estes, mais do que os outros, procurão a me fazer mal, sem mesmo comprehendem que recae sobre elles mesmos, cousa infeliz em uma familia, meus irmãos contribuirão muito a enfraquecer meus recursos sem augmentar os d'elles, e bem longe d'isto.

Todas as as informações fornecidas a meu respeito são falsas, e tenho bastantes provas para apoiar o meu dito.

Meus inimigos só tem em vista, com ou sem razão, procurar todos os meios de vingança, a todo o custo, esses srs. querem conseguir a minha queda.

Me parece inutil entrar em maiores explicações, sendo a questão de meu interesse, mais vale me calar, principalmente a esta grande distancia, deixando o tempo justificar minha causa, entretanto sinto vivamente não me achar mais perto, porque facilmente vms. mudarião de opinião a meu respeito.

Sei que ninguem no mundo gosta de perder dinheiro, e tambem sei que as pessoas tambem não soffrem tenos quando se veem obrigadas a darem prejuizos.

Em resumo sendo aceita a minha proposta feita pelo sr. Belchior, embora o prejuizo que lhes resulte, queirão acreditar que seus negocios em mãos de outras pessoas, lutando com difficuldades com que lutei, quem quer que fossem, lhes teria dado prejuizo muito maiores ha muito tempo.

No caso de não aceitarem a minha proposta, terão vms. certamente tudo a perder, devido á sua propria culpa.

A manhã voltarei ao Piahy, começando forçosamente a liquidar minha casa; estando hoje no dominio publico meus negocios com vms., nada mais posso fazer me faltando o credito em todas as partes.

O resultado da liquidação de minha casa podem contar que a todo o tempo a terei á disposiçao dos meus credores.

(Assig.)—M. Mayer.

Theresina 9 de janeiro de 1881—Srs. M. N. etc M. N. — Pariz—Tenho em meu poder a sua estimavel carta de 28 de novembro do anno passado, á qual eu lhes respondo com muito prazer, para poder lhe fallar claramente o que diz respeito aos negocios dos srs. Mayer Freres.

O primeiro motivo, vms. devem saber que sou inimigo capital do irmão M. Mayer; o segundo, porque este sr. seu irmão e socio Pedro, cousa nunca vista, um irmão praticar com outro, e depois queria ainda, á mim, que me vi obrigado tentar uma questão contra elle, a qual ganhei de prompto, por elle ser muito conhecido nesta praça; o terceiro, é justamente elle não ter satisfeito o seu pagamento já vencido ha tanto tempo, ha muito tempo que eu trabalho com elle para lhes satisfazer, mas elle, nunca tem querido.

Por conseguinte, segundo esta exposição que lhes faço, vms. veem que a minha influencia com este senhor não serve para nada; por isso eu acho conveniente a bem de seus interesses de tomar uma resolução definitiva sem perder tempo de vir, ou encarregar alguém no Maranhão para tratar deste negocio

o que posso lhes garantir é que com as primeiras diligencias liquidarão seus negocios com elles, e para isso me ponha inteiramente á sua disposiçao em tudo e por tudo, como um verdadeiro amigo, orientando o melhor possivel afim de que vms. tenham um bom resultado.

Espero o mais breve possivel seu parecer a este respeito, a pessoa q' vms. encarregarem se, poderá entender comigo, para tomar as providencias necessarias, e a mim mesmo não convem mais que este negocio continue a estar pendente um momento, a bem de seus interesses e da tranquillidade dos outros. Já ha muito tempo vms. deverião ter tomado as providencias, mas, felizmente nada perderão.

Acceptem, srs. meus cumprimentos, etc. (Assig.)—Joseph Mayer.

Theresina, em 23 de agosto de 1882.—Illm. sr.—Tendo promovido uma subscripção a favor das familias pobres, cujas casas foram consumidas pelo incendio que teve lugar a tres do corrente

mez, na rua da Macahuba desta cidade, tenho a honra de passar as mãos de v. s., a inclusa quantia de rs. 130:500, importancia liquida, produzida pela referida subscripção, conforme a relação junta, afim de que v. s. reunido á seus collegas, membros da illustre camara municipal desta capital, se dignem distribuil-a, conforme entendem de justiça, pelas pessoas prejudicadas pelo mencionado incendio.—Deus guarde a v. s.—Illm. sr. dr. Raimundo de Arêa Leão, M. D. presidente da camara municipal de Theresina.—M. de S. B. L. C. Branco.

Relação das pessoas que subscreverão a favor das familias pobres, prejudicadas pelo incendio do dia 3 de agosto de 1882.

Table with 3 columns: Name, Amount, and Total. Lists names like Antonio Celestino, Antonio Fideles, Antonio Marques, etc., with their respective contributions.

A DEDUZIR-SE

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'Despesa com a publicação da presente relação' and 'Theresina 23 de agosto de 1882'.

Theresina 23 de agosto de 1882. M. de S. B. L. C. Branco.

Illm. sr.—Respondendo o officio de v. s. datado de hoje, em que passa as minhas mãos, na qualidade de presidente da camara municipal, a quantia de Rs. 130:500, por v. s. digna e cavalirosamente arrecadada por meio de uma subscripção a favor das familias pobres, cujas casas foram consumidas pelo incendio que teve lugar a 3 do corrente mez, na rua da Macahuba desta cidade, a fim de que a referida quantia seja por mim e por meus collegas da camara distribuida pelas pessoas prejudicadas no mencionado incendio, só tenho de minha parte a louval-o por tão caritativo e relevante acto, assegurando-lhe que seus generosos desejos serão religiosamente cumpridos.—Deus guarde a v. s.—Illm. sr. capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello Branco.—Theresina, 23 de agosto de 1882.—Dr. Raimundo de Arêa Leão.

NOTICIARIO

Actos officiaes do Governo da Provincia.

AGOSTO DE 1882.

Por actos de 19, 22, 23 e 24 foram nomeados: O tenente João Antonio do Monte para o posto de capitão da 7.ª companhia do 6.º Batalhão de Infantaria da guarda nacional do municipio, das Barras, em lugar de José Antonio de Mello, que foi nomeado tenente coronel comandante deste Batalhão;

O cidadão Lívio Hermengido da Silva Marques para o lugar de agente do correio da villa das Barras, em lugar de Francisco Marcelino de Carvalho, que foi exonerado, sob proposta do respectivo administrador;

O cidadão Sotom Augusto Pereira da Silva para o cargo de sub-telegrafo de policia do 2.º districto do termo da União, em lugar de Osano de Menezes Costa, que foi demittido á seu pedido;

O cidadão Quirino Gomes da Silva para o lugar de substituto do escrivão da collectoria provincial do municipio do Amarante;

O cidadão José Florindo de Oliveira Lopes para o lugar de agente do correio da villa da Baltha, que se achava vago;

O dr. Raimundo de Arêa Leão para exercer interinamente o cargo de medico do partido publico desta capital, durante o impedimento do respectivo proprietario; vencendo a gratificação mensal que este perde;

Os cidadãos Quirino Gomes da Silva e Altino José Ribeiro para os postos de Alferezes da 6.ª e 8.ª companhias do 19 Batalhão de Infantaria da guarda nacional do municipio do Amarante, em lugar de Avelino Dias de Castro e Luiz Antonio de Moura, por não terem solicitado suas patentes no prazo legal.

Por actos de 19, 21, 22 e 24 foram concedidas as seguintes licenças:

Uma de tres mezes com ordenado ao Dr. Jon-

quim Antonio da Cruz, medico do partido publico desta capital e 2.º cirurgião do exercito, para tratar de sua saúde;

Outra de 2 mezes com ordenado ao Bacharel Alcibiades Dracon de Albuquerque Lima, juiz de direito da comarca das Barras, para tratar de sua saúde;

Outra de 3 mezes com ordenado a Francisco Pedro de Sarpaio, lente da 2.ª cadeira do lyceu desta capital, para tratar de sua saúde.

Outra de 3 mezes, na forma da lei, a D. Anna Rosa Clara Castello Branco, professora publica da villa do Livramento, para tratar de negocios do seu particular interesse;

Outra de 3 mezes com ordenado a João Baptista Ferreira de Vasconcellos, professor publico da villa das Barras, para tratar de sua saúde.

Por acto de 21 foi concedida a exoneração que requereu Benedicto de Loyola Mendes Vieira, do cargo de agente do correio da cidade de Oeiras.

Resolução n. 1069.—Publicada em 17 de junho de 1882.

Fixa a despesa e orça a receita das diferentes camaras municipales da provincia nos annos financeiros de 1881 a 1882 e 1882 a 1883

MUNICIPIO DA AMARRAÇÃO

DESPESA

Art. 40. A camara municipal da villa da Amarração é autorizada a despende no anno financeiro de 1.º de outubro de 1881 a 30 de setembro de 1882 e do 1.º de outubro de 1882 a 30 de setembro de 1883:

Table with 2 columns: Item and Amount. Lists expenses like 'Ordinado ao secretario', 'Idem ao fiscal', 'Idem ao porteiro', etc.

RECEITA

Art. 41. Fica a referida camara autorizada a arrecadar no mesmo anno as rendas seguintes:

Table with 2 columns: Item and Amount. Lists revenues like 'Imposto de 1:000 reis sobre rez verde ou secca vendida para o consumo publico', 'Idem sobre cevado idem idem', etc.

- § 27. Productos de animaes aprehendidos na forma das posturas
§ 28. Saldo dos annos anteriores, prestações, donativos e restituções
§ 29. Multa aos vereadores que faltarem ás sessões e aos empregados que não cumprirem seus deveres
§ 30. Multa de 10:000 rs. ao negociante que vender por pesos falsos e generos corrompidos e falsificados
§ 31. Idem de 45 rs. aos donos de porcos soltos na rua
§ 32. Rendas eventuaes

Collegio de N. S. das Dores.—No dia 20 o Exm. Sr. Dr. Miguel Castro visitou, pelas 9 horas da manhã, este importante estabelecimento de instrução primaria e secundaria da provincia, sob a direcção geral do illustre sr. capitão Miguel Borges, que se tem esforçado pelo desenvolvimento do ensino entre nós.

Consta-nos que o illustrado administrador, depois de haver observado e examinado os diversos compartimentos do edificio, onde funciona o collegio, se mostrou satisfeito, pelo asseio das salas, e ordem com que se achão estas preparadas para as aulas.

Correspondencias.—Ficão em nosso poder, para serem publicadas no numero seguinte deste jornal, duas correspondencias do sr. capitão Luiz Lopes C. Branco, promotor publico da comarca de Pedro 2.º, nas quaes este amigo se defende das injustas e apaixonadas accusações, que lhe tem sido feitas na Epoca.

Noticias da Côte.—Pelo ministro da justiça foram nomeados:

Ministro do supremo tribunal de justiça, o desembargador Francisco Domingues da Silva.

Desembargador para a Relação de Cuyaba, o juiz de direito Evaristo de Araujo Cintra.

Desembargador para a Relação de Belem, o juiz de direito Esperidião Eloy de Barros Pimentel.

Foram removidos:

O desembargador Gervasio Campello Pires Ferreira, da Relação de Belem para a do Recife;

O juiz direito Antonio Henriques de Almeida, da comarca de Solimões, na provincia do Amazonas, para a de Pitimbu de 2.ª entrancia, na provincia da Parahyba.

Foi declarado avulso o juiz de direito Francisco de Paula Prestes Pimentel, da comarca do Pitimbu, na Parahyba.

Chegada.—Da cidade de Oeiras acaba de chegar no vapor Conselheira Paranaíba o nosso importante amigo sr. capitão José Pereira Nunes, a quem cumprimentamos, desejando que tenha feito boa viagem.

Subscripção.—N'outra parte vai publicad a relação das pessoas, que subscreverão em favor das familias pobres, prejudicadas pelo incendio do dia 3 do corrente, bem como o officio que o humanitario sr. capitão Miguel Borges dirigiu ao presidente da nossa edilidade o illustre sr. dr. Arêa Leão, acompanhado da importancia de 130:500, producto da mesma subscripção, afim de que a illustrissima camara a distribua entre as pessoas, que tiverão prejuizos com o referido incendio.

E' mais um acto, pelo qual o sr. capitão Miguel Borges faz jus á gratificação da provincia, e se torna credor da estima publica, e digno de louvor.

Remedio para a asthma.—Lê-se no Diario de «Matto Grosso»: Encontramos a seguinte receita para esta terrivel enfermidade:

« Não se julgue que é pilheria o caso que vamos narrar, para que outras pessoas que soffram do terrivel mal—a asthma, possam aproveitar com o uso de tão santo remedio.

Uma senhora da nossa melhor sociedade soffria desde a infancia de ataques fortissimos d'aquella horrorosa molestia, sem q' podesse encontrar allivio em nenhum dos variados medicamentos, que lhe foram aconselhados já por diversos medicos, já por pessoas de sua amisade, até que alguém lhe disse, para experimentar o chá de pello de preguica.

Começou a fazer uso d'elle e ha cinco mezes já que os ataques, que antigamente se repetiam todos os mezes com grande intensidade, apparecem agora com intervallos muito mais longos e tão brandos, que, caso mesmo não logre a enferma ver-se completamente livre de tão afflictiva doença já é de um immenso allivio, o que nos leva a aconselhar a todos quantos soffrem do mesmo mal o uso de tão simples remedio.

O meio de prepara-lo é o seguinte: Torra-se um pouco de pello e da pelle de preguica e deita-se a quantidade precisa para encher uma pequena colher em uma chicara de qualquer chá, que se toma pela manhã, bebendo-se ao deitar dose igual.

E' simples, e vale a pena experimentar-se.

Fallecimento.—Na sua fazenda Canabrava, do termo de Marvão, rendeu alma ao Creator no dia 8 deste mez o nosso respeitavel amigo coronel Francisco José de Araujo Costa, na avançada idade de 76 annos.

O illustre finado gozava, no termo, de benéfica influencia, por teu prestigio e fortuna independente.

Occupou no seio do partido liberal logar importante, pois foi por muito tempo presidente do subdirectorio d'aquella localidade, e 6.º vice presidente da provincia.

Como homem particular, mereceu sempre a estima e apreço de seus concidadãos; e era um excellentes pai de familia.

Aos seus filhos, nossos dignos amigos, dr. Carlos Francisco de Araujo Costa e tenente coronel Gabriel de Araujo Costa e mais parentes enviamos nossas condolencias, por tão profundo golpe.

Theresina, 1882.—impr. por F. de S. Rosa.